



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMMADS

EDITAL N° 008/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LC) nº 027, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 090, de 05 de dezembro de 2007, sendo tal Conselho regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2003, vem, respeitosamente, pelo presente Edital, convocar as instituições públicas, associações empresariais e entidades representantes da sociedade civil organizada e convidar toda a comunidade interessada para participar desta reunião ordinária presencial, pública e aberta, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2025, segunda-feira, às 14h00, com término previsto para às 17h00.

Local: Auditório do Paço Municipal – Av. Presidente Feliciano Sodré, 534 – Centro, Macaé – RJ, CEP: 27913-080

PAUTA

I. PEQUENO EXPEDIENTE

1. Verificação de quórum;
 2. Aprovação da ata anterior;
 3. Leitura do expediente;
 4. Comunicações:
- a) Soltura de dois casais de micos-leões-dourados;
 - b) Informes sobre a diagramação e publicação do Manual de Arborização Urbana do Município de Macaé, aprovado na última reunião do conselho;
 - c) Regulamentação dos procedimentos operacionais para a conversão de multa ambiental por meio da celebração de Termo de Compromisso de Conduta Ambiental (TCCA);
 - d) Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcum);
 - e) Criação da comissão de revisão do Banco de Projetos;
 - f) Publicação do Edital de audiência pública do Projeto Restinga Boa e Restinga Nativa – Praia do Pecado;
 - g) Publicação do Edital de audiência Banco de Projetos;
 - h) Publicação do Edital referente ao Cadastro de ONGs Ambientais Municipais.
 - i) Estudo da pertinência do ajuste da demarcação da UC Pico do Frade em razão da pré-existência da usina hidrelétrica de Glicério.
 - 5. Tribuna Livre: Até 15 inscritos, com 2 minutos de fala por pessoa.

II. GRANDE EXPEDIENTE

- a) Apresentação do PRAD da segunda etapa do Projeto Restinga Boa e Restinga Nativa;

III. ORDEM DO DIA Proposta de Criação e Deliberação:

1. Comissão Técnica de Educação Ambiental: a) Composição: 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, escolhidos entre os Conselheiros do COMMADS.

2. b) Atribuições e Objetivos:

- a. Propor diretrizes, programas e ações para fomentar a educação ambiental no município, em consonância com as políticas públicas.
- b. Estimular a conscientização e a participação da comunidade em temas relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
- c. Apoiar e avaliar projetos e iniciativas de educação ambiental apresentados ao Conselho.
- d. Elaborar pareceres técnicos sobre propostas e demandas que envolvam a temática da educação ambiental.
- e. Promover a articulação entre os diversos setores da sociedade para o desenvolvimento de atividades educacionais ambientais.

IV. INFORMES GERAIS • SEMAS

Para mais esclarecimentos e informações complementares, solicitamos estabelecer contato com esta SEMAS por meio do seguinte telefone: (22) 2772-3571 (e-mail: sema@macae.rj.gov.br).

Macaé/RJ, 11 de agosto de 2025

Phelipe Smith Salgado
Presidente do COMMADS

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

VIDA
PREnda-SE À
TRÂNSITO RESPONSÁVEL



Macaé
PREFEITURA
Secretaria de Mobilidade Urbana

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ-COMPPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Macaé FRANCISCA FERNANDA MACHADO DE SOUZA no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12, da Lei N° 4.070 de 2014.

RESOLVE Convocar os Conselheiros titulares e suplentes eleitos do Comppir - Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 20 de agosto de 2025, às 14h00min no Auditório do Sindservi, localizado na Rua da Igualdade, 38 - Centro, Macaé - RJ.

PAUTA:

- Avaliação do Fórum Interreligioso;
- Conferência Nacional de Igualdade Racial;
- Assuntos gerais.

Poder Legislativo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PORTARIA N° 158 /2025

Institui a Comissão Provisória de Estudo e Aperfeiçoamento de Servidores, com a finalidade de planejar, organizar e executar o Curso de Comunicação e Oratória: recursos técnicos e emocionais, e estabelece providências para sua implementação e acompanhamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Macaé e demais disposições legais e regimentais, e

Considerando o disposto nos arts. 2º e 7º-A da Lei Municipal nº 4.594/2019, com a redação dada pela Lei nº 5.296/2025, que autoriza a instituição de Comissões Provisórias de Estudo e Aperfeiçoamento de Servidores para desenvolver e executar ações de capacitação;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 4.559/2019, que atribui à Escola do Legislativo o papel de promover a formação continuada dos servidores da Câmara Municipal, com vistas ao aprimoramento das competências e ao desenvolvimento contínuo de habilidades voltadas para o bom desempenho das funções legislativas;

Considerando que as atividades atribuídas à presente Comissão possuem caráter transitório, excepcional e específico, não se confundindo com as atribuições permanentes dos cargos ocupados por seus membros, devendo ser realizadas sem prejuízo das funções ordinárias e, quando possível, fora da jornada regular de trabalho;

Considerando a proposta da Escola do Legislativo "Carmem Garrido de Souza" para a realização do Curso de Comunicação e Oratória: recursos técnicos e emocionais, que será ministrado pela servidora Lívia Daiana Perrott Suhett, com o suporte administrativo e/ou pedagógico dos demais membros da Comissão, sendo a certificação emitida pela própria Escola do Legislativo;

Considerando que a comunicação é um dos pilares fundamentais para a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho e para a eficácia do Poder Legislativo, sendo este curso essencial para o aprimoramento das habilidades de expressão, interação e relacionamento interpessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, a Comissão Provisória de Estudo e Aperfeiçoamento de Servidores, com a finalidade de planejar, organizar e executar o Curso de Comunicação e Oratória: recursos técnicos e emocionais, visando ao desenvolvimento de competências comunicativas, emocionais e relacionais, bem como à promoção de autoconfiança, escuta ativa, empatia e oratória eficaz no ambiente de trabalho.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar o planejamento didático e pedagógico do curso, definindo de forma integrada os objetivos de aprendizagem, as competências a serem desenvolvidas e a organização sequencial e articulada dos conteúdos, contemplando:

a) reconhecimento da estrutura da comunicação pessoal, desenvolvimento de autoconfiança, técnicas de autoavaliação e mindfulness;

b) técnicas de oratória, escuta ativa e comunicação de resultado;

c) gerenciamento emocional e construção de relações interpessoais saudáveis;

II – elaborar o cronograma de aulas e atividades, com duração total de 12 (doze) horas-aula, distribuídas em 4 (quatro) encontros semanais, com carga horária de 3 (três) horas por encontro;

III – definir a metodologia de ensino, que incluirá aulas expositivas, dinâmicas de grupo, exercícios práticos e simulações de situações reais;

IV – providenciar e organizar materiais de apoio, com base nas diretrizes estabelecidas pela Escola do Legislativo;

V – coordenar e executar as atividades do curso, observadas as atribuições específicas de cada membro;

VI – avaliar a participação e o desempenho dos cursistas, registrando resultados e encaminhando à Escola do Legislativo a relação final de concluintes para emissão de certificados, nos termos dos arts. 19 e 20, da Lei Municipal nº 4.559/2016;

VII – encaminhar à Escola do Legislativo a relação final de concluintes para emissão dos certificados;

VIII – encaminhar à Escola do Legislativo a relação nominal dos alunos inscritos que se ausentarem, sem justificativa, das atividades da instituição, para que seja verificada a aplicação da sanção prevista no art. 18 da Lei Municipal nº 4.559/2016;

IX – executar outras atividades correlatas necessárias para o cumprimento dos objetivos da Comissão, conforme determinado pela Presidência.



Art. 3º A Comissão Provisória, de natureza transitória e eventual, desempenhará suas funções de forma complementar e autônoma, sem prejuízo das atividades ordinárias e sem interferir nas atribuições permanentes dos cargos de origem, respeitadas as competências dos setores administrativos da Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão será constituída por 3 (três) membros, com a seguinte composição e atribuições:

I – Presidente da Comissão: Tayne Martins Leal de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula nº 4495-4, responsável por:

- a) coordenar a execução geral das atividades;
- b) articular-se com a Presidência da Câmara, os setores administrativos e os gabinetes dos vereadores, quando necessário;
- c) convocar e conduzir reuniões;
- d) consolidar e encaminhar relatórios;
- e) supervisão prazos e a logística do curso;
- f) executar outras atividades correlatas.

II – Membro Técnico-Pedagógico: Meynardo Rocha de Carvalho, Diretor da Escola do Legislativo, Matrícula nº 6416-5, responsável por:

- a) assegurar o alinhamento do curso às diretrizes institucionais da Escola do Legislativo;
- b) prestar assessoria pedagógica à comissão;
- c) revisar e validar o conteúdo programático;
- d) apoiar a supervisão de atividades práticas;
- e) colaborar na avaliação dos participantes;
- f) executar outras atividades correlatas.

III – Membro Ministrante e Instrutor: Lívia Daiana Perrott Suhett, Agente Legislativo, Matrícula nº 3840-7, responsável por:

- a) ministrar as aulas, oficinas e dinâmicas;
- b) elaborar material de apoio e instrumentos de avaliação;
- c) aplicar metodologias e técnicas de oratória, escuta ativa e comunicação de resultado;
- d) fornecer subsídios à comissão para emissão de certificados;
- e) participar da avaliação dos resultados do curso;
- f) executar outras atividades correlatas.

Art. 5º O curso será realizado nas dependências da Câmara Municipal, observando-se as seguintes diretrizes para a distribuição das vagas:

I – 1 (uma) vaga para cada gabinete de vereador;

II – 1 (uma) vaga para cada departamento da Câmara Municipal.

Art. 6º A Comissão ficará vinculada administrativamente à Diretoria Geral Administrativo-Financeira, que prestará suporte institucional, auxiliará na tramitação documental, no acesso a informações e no encaminhamento de providências eventualmente necessárias.

Art. 7º A Comissão Provisória disporá do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instituição, para elaborar integralmente o conteúdo programático, preparar os materiais e ministrar o curso proposto, assegurando a conclusão de todas as atividades previstas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada apresentada por seus membros e aprovada pela Presidência.

Art. 8º Aplicam-se à Comissão Provisória as disposições da Resolução nº 2.029/2025 e, no que couber, da Lei nº 4.594/2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de agosto de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO FECMM N° 0686.2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controledoria Geral da Câmara (CGC), RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO – 12º CONTRATOS WEEK, SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, com valor total de R\$18.540,00 (dezito mil e quinhentos e quarenta reais), em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Macaé, 05 de junho de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
GESTOR DO FECMM



OUVIDORIA GERAL da Prefeitura de Macaé



162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

Processo Administrativo CMM nº 0479/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CMM CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natália Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo ALAN MANSUR PEREIRA, portador do Documento de Identidade nº **.549.43*-*, (DETAN/RJ) e inscrito no CPF sob o nº ***.940.367-*., DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023 da EMATER/GO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, adaptação, reparo ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e sistema de gerenciamento de serviços, a serem realizados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, conforme especificado no Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Macaé-RJ, 14 de agosto 2025.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 008/2025.
- 2- Processo nº 0479/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 (EMATER/GO).
- 3- Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.599/0001-02.
- 4- Objeto: contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, adaptação, reparo ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e sistema de gerenciamento de serviços, a serem realizadas nos prédios da Câmara Municipal De Macaé.
- 5- Data de assinatura: 12/08/2025.
- 6- Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, desde que verificado, a cada exercício, a vantagem em sua manutenção, na forma da lei.
- 7- Valor Anual: R\$ 12.193.660,12 (doze milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
- 8- Valor Total: R\$ 12.193.660,12 (doze milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
- 9- Nota de Empenho nº 097/2025.

Macaé (RJ), 14 de agosto de 2025.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



**UNIDOS CONTRA
O AEDES**
CADA CIDADÃO É UM
**AGENTE DE
COMBATE**



DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461



**Macaé
PREFEITURA**